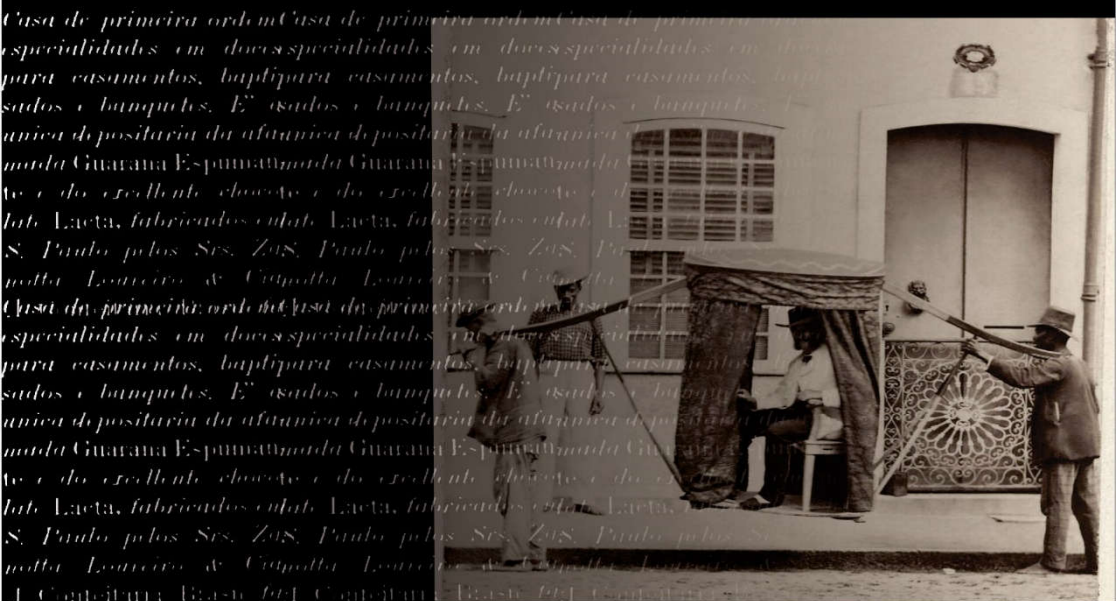




História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



**Dossiê: História e Historiografia da Escravidão
Negra no Brasil**



**Obra publicada pela Universidade
Federal de Pelotas**

Reitor
Pedro Rodrigues Curi Hallal
Vice-Reitor

Luis Isaías Centeno do Amaral
Direção de Gabinetes da Reitoria
Paulo Roberto Ferreira Júnior
Pró-Reitora de Ensino
Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação
Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Francisca Ferreira Michelon
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Mário Renato de Azevedo Jr.
Pró-Reitor Administrativo
Ricardo Hartlebem Peter
Pró-Reitor de Gestão da Informação e Comunicação
Julio Carlos Balzano de Mattos
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Otávio Martins Peres
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Sérgio Batista Christino

Editora e Gráfica Universitária - Conselho Editorial
Pres. do Conselho Editorial: João Luis Pereira Ourique
Repr. das Engenharias e Computação: Darci Alberto Gatto
Repr. das Ciências Biológicas: Flávio Roberto Mello Garcia e
Marines Garcia (suplente)
Repr. das Ciências da Saúde: Francisco Augusto Burkert Del
Pino e Claiton Leoneti Lencina (suplente)
Repr. das Ciências Agronômicas: Cesar Valmor Rombaldi,
Guilherme Albuquerque de Oliveira Cavalcanti (suplente)
e Fabrício de Vargas Arigony Braga (suplente)
Repr. das Ciências Humanas: Márcia Alves da Silva e Cláudio
Baptista Carle (suplente)
Repr. das Ciências Sociais Aplicadas: Carla Rodrigues Gastaud
Repr. das Linguagens e Artes: Josias Percira da Silva e Eleonora
Campos da Motta Santos (suplente)

Instituto de Ciências Humanas
Diretor: Prof. Dr. Sebastião Peres
Vice-Diretora: Profa. Dra. Andréa Lacerda Bachettini

*Núcleo de Documentação História da UFPel – Profa. Beatriz Ana
Loner*

Coordenadora:
Profª Dra. Lorena Almeida Gill
Membros do NDH:
Profª Dra. Lorena Almeida Gill
Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Técnico Administrativo:
Paulo Luiz Crizel Koschier

História em Revista – Publicação do Núcleo de
Documentação Histórica

Comissão Editorial:
Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes
Profª Dra. Lorena Almeida Gill

Conselho Editorial:

Profª Dra. Helga I. Landgraf Piccolo (UFRGS)
Prof. Dr. René Gertz (UFRGS) (PUCRS)
Prof. Ms. Mario Osorio Magalhães (UFPel)
Prof. Dr. Temístocles A. C. Cezar (UFRGS)
Profª. Dra. Beatriz Teixeira Weber (UFMS)
Profª. Dra. Maria Cecília V. e Cruz (UFBA)
Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (UFF)
Profª. Dra. Joan Bak (Univ. Richmond – USA)
Prof. PhD Pablo Alejandro Pozzi (Universidad de Buenos
Aires).
Prof. Tommaso Detti (Università Degli Studi di Siena)

Editores: Jonas Moreira Vargas | Paulo Roberto Staudt
Moreira | Caiuá Cardoso Al-Alam
Editoração e Capa: Paulo Luiz Crizel Koschier
Capa: Alberto Henschel, **Escravos transportando
homem numa liteira**. Salvador, c.1869. Acervo Instituto
Moreira Sales.

Editora e Gráfica Universitária

R Lobo da Costa, 447 – Pelotas, RS – CEP 96010-150 |
Fone/fax: (53)3227 8411
e-mail: editora@ufpel.edu.br

Edição: 2018/2
ISSN – 1516-2095

Dados de catalogação na fonte:
Aydê Andrade de Oliveira - CRB - 10/864

História em revista / publicação do Núcleo de
Documentação Histórica. Instituto de Ciências
Humanas. Universidade Federal de Pelotas.
v.24/2, (mar. 2019). – Pelotas: Editora da
UFPel, 2019.
1v.

Semestral
ISSN 1516-2095

1. História - Periódicos. I. Núcleo de
Documentação Histórica. Instituto de Ciências
Humanas. Universidade Federal de Pelotas.

CDD 930.005

**Indexada pela base de dados Worldcat
Online Computer Library Center**

UFPel/NDH/Instituto de Ciências Humanas
Rua Cel. Alberto Rosa, 154 - Pelotas/RS - CEP: 96010-770
Fone: (53) 3284 3208 - <http://wp.ufpel.edu.br/ndh/>
e-mail: ndh.ufpel@gmail.com

*** Obra publicada em março de 2019**



Os textos contidos neste volume são de responsabilidade exclusiva de seus respectivos autores. Salvo
informação explícita em contrário, o(a)(s) autor(a) (es) respondem pelas informações textuais e imagéticas
contidas no presente volume.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUCTION

Jonas Moreira Vargas | Paulo Roberto Staudt Moreira | Caiuá
Cardoso Al-Alam 05

O 13 DE MAIO NOS RELATOS DO IMPRESSO NEGRO PELOTENSE A ALVORADA (1931-1935)

THE 13TH OF MAY IN THE REPORTS OF THE BLACK PELOTENSE'S
PRINT A ALVORADA (1931-1935) 09
Ângela Pereira Oliveira Balladares

A ESCRAVIDÃO NO ARRAIAL DO TEJUCO (1731-1733): ENSAIO ACERCA DA DINÂMICA SOCIAL E HIERARQUIZAÇÃO, SOB A ÓTICA DOS REGISTROS BATISMAIS

SLAVERY IN THE ARRAIAL DO TEJUCO (1731-1733): ESSAY ON
SOCIAL DYNAMICS AND HIERARCHY, FROM THE PERSPECTIVE OF
BAPTISMAL REGISTERS 38
Ane Caroline Câmara Pimenta | Elaine Leonara de Vargas Sodré

MARGENS DE LIBERDADE: CONTROLE E AUTONOMIA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS DA ESCRAVIDÃO EM JAGUARÃO (1870-1888)

MARGINS OF FREEDOM: CONTROL AN AUTONOMY IN THE LAST
DECADES OF SLAVERY IN JAGUARÃO (1870-1888) 65
Matheus Batalha Bom

DE EUZÉBIO ESCRAVO, FILHO DA PRETA NAGÔ ÂNGELA, A EUZÉBIO BARCELLOS LIBERTO: PROJETOS DE LIBERDADE NA COMUNIDADE ESCRAVA DO COMENDADOR CIPRIANO RODRIGUES BARCELLOS

OF EUZÉBIO SLAVE, SON OF BLACK NAGÔ ÂNGELA, TO EUZÉBIO
BARCIELOS FREED SLAVE: DESIGNS OF FREEDON IN THE
COMMUNITY SLAVE OF CENDER CIPRIANO RODRIGUES BARCELLOS 85
Natália Garcia Pinto

**MANIPANÇOS, FEITIÇARIAS, ALCORÕES: AFRICANOS
MUÇULMANOS NO BRASIL MERIDIONAL (PORTO ALEGRE,
SÉCULO XIX)**

MANIPANÇOS, SORCERY, QURAN: MUSLIM AFRICANS IN SOUTHERN
BRAZIL (PORTO ALEGRE, 19TH CENTURY)

Paulo Roberto Staudt Moreira 107

**ENTRE A PERMISSÃO E A PROIBIÇÃO: BATUQUES, DANÇAS E
CONFLITOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO DURANTE O
SÉCULO XVIII**

BETWEEN PERMISSION AND BAN: BATUQUES, DANCES AND
CONFLICTS IN PERNAMBUCO CAPTAINCY DURING THE EIGHTEENTH
CENTURY

Josinaldo Sousa de Queiroz | Priscila Gusmão de Andrade 141

“É UMA NEGRA FEITICEIRA, MULHER RUIM”: RELAÇÕES DE
GÊNERO, RAÇA E MASCULINIDADE. ANÁLISE DE UM PROCESSO-
CRIME, 1918 (SANTA MARIA –RS)

"SHE IS A BLACK SORCERESS, A BAD WOMAN": RELATIONS OF
GENDER, RACE AND MASCULINITY. ANALYSIS OF A CRIMINAL
PROCESS, 1918 (SANTA MARIA -RS)

Lisiane Ribas Cruz | Priscilla Almaleh 163

**O PROTAGONISMO FEMININO NO CENTRO ABOLICIONISTA E
NAS FESTAS DA ABOLIÇÃO EM PORTO ALEGRE (RS/ SEC. XIX)**

THE FEMALE PROTAGONISM ON ABOLITIONIST CENTER AND ON
ABOLITION PARTIES IN PORTO ALEGRE (RS/ 19TH CENTURY)

Tuane Ludwig Dihl 192

ENTRE A PERMISSÃO E A PROIBIÇÃO: BATUQUES, DANÇAS E CONFLITOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO DURANTE O SÉCULO XVIII

BETWEEN PERMISSION AND BAN: BATUQUES, DANCES AND CONFLICTS IN PERNAMBUCO CAPTAINCY DURING THE EIGHTEENTH CENTURY

Josinaldo Sousa de Queiroz¹

Priscila Gusmão de Andrade²

Resumo: No presente texto, discutimos, a partir de registros jurídico-administrativos, encerrados no Arquivo Histórico Ultramarino, e religiosos, produzidos pelo antigo Tribunal do Santo Ofício português, durante o século XVIII, como sujeitos africanos e seus descendentes lidavam com os discursos contrários e a favor de suas práticas religiosas em Recife na Capitania de Pernambuco. Discutimos, através de um embate administrativo entre o Governador José César de Meneses e o Missionário Capuchinho Constantino de Parma, como Igreja e Estado tratavam os batuques realizados em praça pública e locais privados. Com isso, objetivamos identificar e analisar como os promotores – africanos e descendentes – dos batuques e outras expressões afro-religiosas conseguiram pôr em prática sua cultura, indo de encontro aos discursos normatizadores que visavam a erradicação de suas danças, festas e batuques.

Palavras-chave: Batuques; Danças; Inquisição.

Introdução

O Governador José César de Meneses, em 1781, dava conta ao Secretário de Estado, Martinho de Mello e Castro, sobre o “comportamento impróprio do Prefeito das missões”, Constantino de Parma. O Governador advertia que o “sujeito é homem de gênio ardente, revoltoso e falso nas suas informações, e de tal sorte que se fez pesado aos seus mesmos missionários, e tanto mais perigoso, quanto é mais dissimulado, e de um exterior que sabe bem

¹ Universidade Federal de Pernambuco, Doutorando em História pelo Programa de Pós-graduação em História da UFPE. Email: josinaldoprojetocatalogo@gmail.com

² Universidade Federal de Pernambuco, Doutoranda em História pelo Programa de Pós-graduação em História da UFPE. Email: priscilaandrade28@gmail.com

a hipocrisia”. Segue a carta informando que o Prefeito era o “famoso zelador da história dos batuques” e que havia se utilizado de “intrigas indignas assim aqui [em Pernambuco] quanto nesta Corte [de Portugal]”. (Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx., D. 10368).

O caso dos batuques que a carta faz referência, tratou-se de um episódio em que Capuchinhos italianos perseguiram as danças e ritos religiosos de africanos e seus descendentes. A forma como os missionários agiram, segundo o Governador José César, não condizia com a postura de religiosos. Que não havia de permitir a erradicação dos costumes, afro e afro-brasileiros, pelo viés da punição e da vigilância ostensiva, mas sim, pelos meios sutis que não causassem distúrbios a população e a administração da Capitania³.

Segundo consta na documentação produzida sobre este caso, o principal mentor da perseguição as expressões culturais dos negros, foi o Missionário Capuchinho Constantino de Parma. Em dezembro de 1778, Constantino, Frei Pedro de Bregossia, Frei Clemente de Moreta e Frei Pedro Lourenço de Loussalo, saíram as ruas do Recife com o ímpeto “reformador” da sua religião (BURKE, 1989). O som dos tabaques, marimbas e alguns instrumentos de ferro⁴ causava desconforto aos religiosos recém-chegados em Pernambuco. Em contrapartida, a população não só assistia as danças como também participava delas, nos domingos e dias santos. (Arquivo Histórico

³ Alguns autores escreveram sobre este caso: MELLO, José Antônio Gonsalves de (1950); ARAÚJO, Rita Cássia B. de. (2000); SILVA, Luiz Geraldo. (2013); QUEIROZ, Josinaldo Sousa de (2018).

⁴ “Tabaques, que são como espécie de tambor, marimbas e outros de ferro”. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Processo n° 4740; “Tabaque (tambaque, atabaque) é o mesmo [que] tantã [...] uma pele seca de animal estendida sobre a extremidade de um cilindro oco. Os instrumentos de ferros não possuem identificação. Sugerimos alguns instrumentos percussivos, utilizados atualmente no candomblé, provenientes da África. “O agogô – corruptela de akokô, relógio ou tempo (hora), em nagô, é quase sempre um pedaço de ferro qualquer, percutido por outro menor”. “O chocalho – cilindro de folha-de-flandres com seixos dentro”. “O adjá, campainha de metal utilizada para reverenciar o santo”. Todos esses instrumentos foram descritos por Edison Carneiro, no século XX, em referência aos candomblés baianos que existiam àquela altura (c. 1933). Cabe salientar que, segundo o próprio autor, existiam vários cultos desde os de origem Banto, Jeje, Jeje-Nagô, caboclo entre outros. Os instrumentos aqui descritos, são utilizados comumente nos grupos de origem Banto, Jeje e os Nagôs. CARNEIRO, Edison (1981, p. 74-75).

Ultramarino, Pernambuco, Cx. 135, D. 10140.; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Processo nº 4740).

Segundo o Comissário do Santo Ofício, Manoel Félix da Cruz, estas danças eram conhecidas, genericamente, como “batuques”, onde um homem e uma mulher executavam palmas que marcavam o ritmo dos pés, acompanhados pelo toque de tambores e palavras que o denunciante julgava “desonestas” e blasfemas. Uma das cantilenas dessas rodas dizia: “oh, meu Deus, ora vamos para o céu”. Do ponto de vista do agente inquisitorial, essa era a representação do escarnio que negros angolanos e sudaneses faziam do Catolicismo português. Contudo, para os que entoavam tais palavras, significavam não só a compreensão dos símbolos cristão, mas, também, a integração desta religiosidade ao animismo africano (REGINALDO, 2011, pp. 39-40; SWEET, 2007, p. 196).

Vários religiosos se empenharam no combate a estas danças. Em 21 de dezembro de 1778, os missionários saíram as ruas do Recife, aos gritos ensinavam o povo, com um “Santo Cristo”, de que aqueles costumes eram “gentílicos” e que não condiziam com a fé católica. Alguns dos negros que participavam dos batuques entregaram seus instrumentos depois de serem obrigados pelos missionários, em seguida, a população que seguia os religiosos, queimou e quebrou vários dos tambores e tabaques, ali presentes. O ápice do episódio, que culminou com a insatisfação dos africanos, foi quando Constantino e outros religiosos invadiram a casa de uma negra da etnia Mina e quebraram uma cítara. (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Processo nº 4740).

Muitos dos negros se revoltaram com a situação. Não admitiam que religiosos agissem daquela forma, proibindo o único divertimento que tinham após sua jornada semanal no cultivo da cana de açúcar, trato do gado, entre outros serviços. No mesmo dia da quebra dos instrumentos, dirigiram-se ao Governador da capitania, José César de Meneses, para relatar o ocorrido e suas indignações. José César não concordou com aquela situação e deu uma licença, por escrito, para aqueles sujeitos e em seguida intimou os religiosos para pagarem o conserto do que fora quebrado. (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Processo nº 4740).

Cada sacerdote foi penalizado a pagar 3 mil réis, totalizando quinze mil réis. Como os religiosos não possuíam recursos, os negros se exaltaram e saíram as ruas zombando dos religiosos e com cantigas pelas ruas. Um dos negros ainda tentou embarcar para Lisboa, para dar conta a D. Maria I, rainha de Portugal, sobre a situação em que se envolveram com os Capuchinhos, mas não houve sucesso em sua tentativa. Quatro dias após a confusão, solenizaram as festas do Natal, incluindo aí suas danças. (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Processo nº 4740).

Não sabemos quais as reais intenções do Governador da Capitania em tomar este tipo de atitude. Em carta endereçada ao Santo Ofício, após ser denunciado por tomar partido dos escravizados, ele explica que as tais danças não passavam de brincadeiras, sendo costume muito antigo em Pernambuco, que os administradores daquele local permitissem estes folguedos que, segundo ele, nada conservava de gentílico. Revelava, também, o temor de eclodir uma rebelião escrava, dado que aquele era o único divertimento que possuíam. Ademais, os capuchinhos acabam se saindo melhor nesse embate, pois conseguem ordem expressa pela rainha para cessarem os batuques.

José César prontamente respondeu a rainha, informando-a que procuraria os meios mais eficazes e suaves para a erradicação dos batuques, sem que isso tencionasse a ordem e sossego da capitania. Não há um documento que indique que ele tenha tomado atitude de repressão. Ao contrário, os batuques continuaram a existir. Já em 1781, Constantino de Parma passara a Prefeito da Missão dos Capuchinhos. Seu descontentamento com o governador era visível. Travou-se entre estas duas autoridades um conflito de jurisdição, desencadeado pelo episódio dos batuques. Constantino se achava ofendido por ter sido contestado pelo governador, assim como, foi motivo de risos para os africanos; já José César, se achava irritado pelo constrangimento de ser notificado pela Inquisição e pela rainha.

As contendas entre José César de Meneses e Constantino de Parma

Surge uma série de acusações entre José César e o dito Prefeito, pois, no ano de 1781, Constantino fazia um relato sobre duas situações que tivera

com o dito Governador:

Desde o tempo que no feliz Reinado de Sua Majestade que Deus conserve chegaram os primeiros missionários em Pernambuco procuraram eles como pedia o seu Apostólico Ministério os Ritos Indianos⁵, escandalosos e contrários a Fé e Religião Católica, e proibidos pelas Leis do Reino e especiais de Pernambuco pois nem a Glória e honra de Deus nem ao serviço de Sua Majestade convinha que aqueles povos nos dias mais solenes, e Santos santificassem as festas com danças e bailes desonestos com estrondo e diabrura dos negros e com infinitos pecados e gravíssimas ofensas de Deus; por isso é que recorreram ao Trono da Fidelíssima Soberana que fartamente mandou proibir tais Ritos; mas porque o General de Pernambuco tem empenho contrário proibiu eles somente os instrumentos dos tabaques, e entretanto as danças são as mesmas desonestas e impróprias de almas batizadas, e em lugar dos instrumentos antigos usam cimbanelas e outros, e como o suplicante Prefeito e os seus Missionários se mostraram constantes na justa oposição a semelhantes abusos incorreram na indignação e ódio do dito General especialmente o mesmo Prefeito como Vossa Excelência pode perfeitamente conhecer dos casos que se seguiram depois. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 141, D. 10415).

O primeiro caso ocorreu na Igreja de Nossa Senhora da Penha, localizada no Recife, local dos Capuchinhos, onde dois soldados seguiam um outro que fugiu e havia se escondido no “Altar mor onde está o Sumo Sacramento”. Um dos soldados tentou matar o fugitivo, e teria conseguido, se o

⁵ Maria Idalina Cruz Pires, ao analisar este documento, fez outra interpretação. A autora argumentou que as palavras “rituais indianos” estavam no contexto dos batuques e prossegue dizendo que o teatro com os capuchinhos era realizado por indígenas. Na verdade, a documentação deixa bem claro que a preocupação aqui era com os rituais africanos. Não há qualquer menção à cultura indígena. O que ocorreu foi um pequeno equívoco no trecho: “Desde o tempo que no feliz Reinado de Sua Majestade que Deus conserve chegaram os primeiros missionários em Pernambuco procuraram eles como pedia o seu Apostólico Ministério os Ritos Indianos”. Apressadamente a professora tomou este trecho no contexto da denúncia, quando, na verdade, trata-se de uma justificativa dos missionários na Capitania de Pernambuco nos anos iniciais da colonização, que tinha por objetivo a catequização dos nativos. Ver: PIRES, Maria Idalina Cruz. (2004, p. 122-124); sobre a chegada dos Capuchinhos no Nordeste, ver: GABRIELLI, Cassiana Maria Mingotti. (2009, p. 45-77).

Prefeito, Constantino de Parma, não tivesse surgido e arrancado de suas mãos uma faca. Após ter expulsado os soldados da igreja, o religioso recorreu até o Governador de Pernambuco para se queixar, o qual lhe respondeu que aqueles homens cumpriam suas ordens.

Constantino, obviamente, não ficou satisfeito, prometeu “opor-se com toda a força e fazer presente ao Trono de Sua Majestade o atrevimento pois Soberana tão pia não havia de sofrer, e menos ainda permitir que a Igreja fosse prejudicada nos seus direitos e que diante do Sumo Sacramento se matassem homens como pretendia o mesmo General” (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 141, D. 10415), asseverando que; não poderia se macular a igreja com sangue, e que José César não gozava de imunidade religiosa.

O segundo caso, se deu em torno de uma petição “sumariamente injuriosa”, onde alegava o Prefeito, em que o mesmo devia alargar a um “sujeito de Pernambuco”, um pequeno caixão de devoções “fundado na leve razão que não tinha recebido outros que esperava”, ao que o Governador atendeu. Se sentindo ofendido, Constantino procurou um letrado, este o aconselhou que riscasse o que o Governador havia feito e lançasse nova petição. Em razão disso, José César, exaltando-se, dizia querer fazer queixa à rainha do que o missionário havia feito, mesmo o religioso tendo se desculpado e reconhecido ter sido enganado pelo letrado.

Pouca atenção foi dada às suas desculpas. O Governador comentava que se o referido religioso era inocente nesse caso, não o era no caso dos “batuques e das danças que ele e os Missionários quiseram impedir e que estimava muito se fosse embora e o haviam de estimar também os Missionários”. Não era interesse apenas do Governador que Constantino fosse embora de Pernambuco, mas, também, de outros religiosos. A documentação não especifica quais seriam, mas é razoável pensarmos que um destes era o Bispo D. Tomás da Encarnação Costa e Lima. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 141, D. 10415).

Ao observarmos a fala de José César, compreendemos que havia mais de um religioso que estimava a partida de Constantino. Infelizmente não

há qualquer menção ou maiores detalhes que nos levem a conhecer o que de fato se passava entre o Prefeito e seus companheiros de ofício. Mais uma vez, os batuques são evocados nas discussões entre o Governador e o Prefeito das missões. Talvez o Governador tenha tido outros problemas em função desse caso. De todo modo, seu descontentamento deixa claro que estava em uma situação delicada perante a rainha e o Tribunal do Santo Ofício.

José Gonsalves de Mello, revelou um documento que reflete bem essa revolta e preocupação do Governador:

Diz José César de Menezes em ofício de 1778 ao Ouvidor da Comarca de Olinda (que abrangia o termo do Recife), Antônio José Barroso Pereira de Miranda Leite, que tivera ciência da prisão de "Pretos que faziam bailes com batuques" e ordenava que fizesse "logo soltar aos ditos pretos, pondo-os em liberdade", pois estavam autorizados por ele, Governador, a realizar suas danças "Devo dizer a Vossa Mercê que aos ditos pretos lhes concedido licença para fazerem os seus bailes nos arrabaldes dessa Vila (do Recife), não só por não ser cousa que eu inovasse, como também pelo antiquíssimo costume em que se achavam, facultado pelos meus Exmos. antecessores e aprovado por todo o povo desta Praça". (MELLO, 1950, pp. 1-2).

Em seguida, o Governador comentava que o ouvidor não ignorasse o "despotismo que alguns clérigos fanáticos e religiosos Barbadinhos obraram nessa vila, entrando pelas casas dentro, arrombando camarinhas, quebraram os instrumentos de divertimento dos ditos pretos", e concluía que o "despotismo não poderia ser regra de conduta" (MELLO, 1950, p. 2), referindo-se a Constantino e outros missionários. Aparentemente o Bispo, o Ouvidor e o Juiz de Fora estavam em comum acordo com José César. Talvez, Constantino tivesse razão, quando falava que tudo não passava de "exterior demonstração"

D. Tomás, Bispo em exercício no ano de 1781, foi alvo das acusações de Constantino. Dizia o prefeito que o seu superior permitia que "moços e moças dançassem escandalosamente" em sua igreja:

Outra desordem de toda ponderação aconteceu este ano em Varasi aonde fizeram comédia por divertimento – Por intermeio aparecia um [negro] vestido com Hábito de

Missionários Barbadinhos com barbas e todas as funções de missionários, e com uma carta ia procurando uma mulher que com saia preta manto branco aparecia também ela no teatro, e recebia do Missionário a Carta – O pior é que entregando-lhe a carta dava na mulher muitos abraços e beijos, e a tratava com outras maneiras improprias de qualquer não já religioso mas somente homem honrado, e do bem. Quaisquer em Pernambuco tivessem visto tais descomposturas, ou tivessem recebido tão enorme escândalos o que pela graça de Deus não tem acontecido – A segunda noite prepararam um púlpito no meio do teatro e um sujeito vestido com hábito, com barbas, e todas as mais funções de Missionários subiu ao púlpito; fez o sinal da Santa Cruz, deu louvores ao Sumo Sacramento, e havia de principiar o Sermão se um zelante clérigo que se achava presente não gritava obrigando ao atrevido deixa-se daquilo e não passar a maior excesso que daria acabar com batuques e diabrura dos negros. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 141, D. 10415).

Ainda segundo a queixa do Prefeito dos Capuchinhos, este teatro com o objetivo de satirizar os missionários, ocorreu na presença do Juiz de Fora João da Silveira Pinto Nogueira. Ao que parece, o Juiz de Fora era um dos espectadores que se divertia com a encenação e com as piadas em tom de ofensas contra os religiosos. Constantino acabou denunciando o ocorrido ao Bispo, este, por sua vez, disse que o mais indicado seria procurar o Governador da Capitania e comunicar a situação, para que as medidas cabíveis fossem tomadas.

Acatando a sugestão, Constantino dirigiu-se a seu desafeto, José César, que por sua vez o aconselhou a procurar João da Silveira, o Juiz de Fora. Ao fim de suas tentativas, chegou a conclusão que as três autoridades a quem recorreu estavam em comum acordo com aquelas atividades na igreja e lamentou dizendo que “um excesso tão enorme contra a religião ficou impunido, e tudo quanto fizeram contra os criminosos foi uma pura aparência, e por exterior demonstração”. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 141, D. 10415.).

As acusações não cessavam. Constantino afirmava que o Bispo era um grande amigo do Governador, que se achava, segundo a denúncia, bastante incomodado pela suposta proibição dos batuques. Em outra ocasião, D. Tomás

se sentiu ofendido, por ter sua autoridade posta em cheque pelo Prefeito Capuchinho:

E porque o Bispo é amigo em excesso do general e o general se acha ofendido pela proibição dos batuques, e o Bispo não foi contente em ocasião que o suplicante Prefeito se opôs a sua função de Igreja na cidade, dentro da qual moços e moças dançavam escandalosamente. E como alguns religiosos da família observaram que o Prefeito quis reforma-los e obriga-los a viver conforme a sua regra e estatutos da ordem por esta razão o Governador, o Bispo, e os missionários reformados fizeram causa comum contra o Prefeito e o olham por ele como por seu inimigo. (Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx. 141, D. 10415).

Até aqui, se desenha um quadro em que, claramente, duas concepções religiosas distintas entravam em oposição na capitania. De um lado, um Bispo pombalino; do outro, um missionário reformador. Esse choque de cosmovisões distintas foi a tônica para desencadear uma série de desentendimentos reveladores do cotidiano administrativo e religioso de Pernambuco.

Conflitos entre a administração secular e a religiosa eram comuns, apesar de que, teoricamente, deveriam atuar em conjunto para o bom funcionamento da colônia. Além dos conflitos de jurisdição, como observamos, esses dois setores possuíam projetos de governança diferentes em muitos aspectos, principalmente no que se referia a religião. Não era incomum, por exemplo, “que os Bispos se queixassem das autoridades civis, particularmente de alguns Governadores [...] e não poucas vezes entraram em graves conflitos com autoridades civis” (LONDOÑO, 1999, p. 115). Londoño (1999, p. 116), mostra que no Rio de Janeiro no século XVII, os dois poderes, Igreja e autoridades civis, passaram todo o século em conflito, daí resultando na morte de dois prelados por envenenamento, e o afastamento do Bispo D. José de Barros para São Paulo, durante três anos, por ter indisposição com algumas autoridades civis.

Independente dos conflitos, que ocorressem nas várias Capitánias, todos eles estavam relacionados a um único problema: a disputa do mesmo

espaço de controle. A Igreja representada na figura de seus tantos súditos possuía, de certa forma, poder para disputar com as autoridades, mas o que não significa que sempre saíssem vencedores. Constantino é um exemplo claro dessa prática. Há ainda de lembrar que a Inquisição, nesses casos, poderia ser usada como um braço da igreja, como se tentou fazer no caso dos batuques. A igreja sabia dos poderes de que os Governadores estavam dotados.

Evaldo Cabral de Melo, chama a atenção no livro “*Fronha dos Maçombos*” (2003, p. 33), através do caso do Xumbergas, que “governar significava nomear, o que constituía fonte substancial de poder e também de renda”. Mesmo diante disso, alguns religiosos aventuravam-se em defesa de seus interesses pessoais, como foi o caso do Padre António Soares.

António Soares, padre residente na Paraíba, se envolveu em uma série de conflitos com o Governador da respectiva Capitania, Jerônimo de Melo e Castro. Este padre estivera em conflito constante com o Governador, chegando a insultá-lo no forte de Cabedelo na frente dos seus oficiais. Além do mal-estar que causava na administração civil, também tinha contendas com seu superior, o Bispo D. Tomás da Encarnação. Em 2 de junho de 1766, insuflava o Padre Antônio Bandeira de Melo a também ridicularizar o citado Governador.

A carta de Melo e Castro, datada de 10 de fevereiro de 1770 ao rei Dom José I, na qual retratou que as intrigas comandadas por António Soares adquiriram um grau elevado de ofensa: maquinação do seu assassinato e o de seu Secretário José Pinto Coelho, pelos seus ditos cúmplices. Segundo o Governador, o vigário cooperou para o atentado que sofrera, no qual “Prendendo se casualmente o cabra Constantino escravo do referido Padre Antônio Bandeira confessou geminada mente que sua senhora moça Dona Quitéria Bandeira de Mello irmã do dito Padre, lhe ordenara me matasse, e ao meu Secretário (DINIZ, 2011, p. 9).

Constantino não chegou a tal excesso para com o Governador de Pernambuco, mas suas atitudes lembram as de António Soares. Assim como o religioso na Paraíba, utilizava de suas prerrogativas religiosas para desestabilizar o funcionamento político da Capitania em benefício de suas crenças. Mesmo que por via de regra a Igreja estivesse subordinada ao Estado, como ordenava o

Padroado Régio, a atuação de religiosos não seguia à risca tais normatizações. Além do italiano Constantino, José César, juntamente com o Bispo, tiveram problemas com outro religioso.

A partir da documentação arrolada sobre esse novo desentendimento de religiosos e autoridades civis, definiu-se um quadro muito mais complexo das tensões entre as duas esferas administrativas que analisamos. Nos parece que, ao menor indicativo de problemas na jurisdição da Capitania, alguns religiosos se aproveitavam largamente dos fatos para se projetarem de acordo com os seus anseios.

A possível amizade entre D. Tomás e José César de Meneses

Em 12 de abril de 1778, D. Tomás, Bispo de Pernambuco, escrevia para o Conselho Ultramarino sobre as “desatenções do Vigário do Recife João da Cunha de Menezes feitas ao Governador” e sobre as irreverências as suas ordens. Diz o Bispo que o vigário bebe apenas vinho, e que em jantares públicos ataca a toda qualidade de pessoas, independente do seu “caráter e dignidade”, e que nunca repara o que diz. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco Cx. 129, D. 9760).

Além dos vexames públicos, causados pelo efeito do vinho, o Padre também conservava mulheres em sua residência na cidade de Olinda, o que era de conhecimento público. Fora tantas vezes repreendido por seu superior, o Bispo, mas sem sucesso, uma vez que o mesmo continuava com os seus costumes nada condizentes com os dogmas de um Padre. Andava pelas ruas sem nenhuma identificação de que era sacerdote, angariava dívidas e nunca as honrava.

Afirmava o Vigário ser de sangue ilustre (segundo o Bispo, descendente ilegítimo), “Freire de Avis” e que não se sujeitava a autoridade do ordinário. Em tom de possível irritação pela falta de respeito, escrevia o Bispo: “eu não sou de sangue ilustre; porém estou neste lugar, e sou o seu Prelado; é muito grande a paciência que tenho da sua ignorância, das suas desordens e do seu procedimento”. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco Cx. 129, D.

9760). Um dia após a carta do Bispo, o Governador também endereçou carta explicando seus desentendimentos com o vigário.

“Sendo estilo inalterável em todas as Capitánias do Ultramar virem os Párcos receber as portas das Igrejas não só os Governadores, mas as Câmaras, indo em Corpo, nada faz este Vigário”. E saindo de uma festa no mosteiro do Carmo, ordenou ao seu ajudante de ordens que fosse desobrigar alguns soldados que estavam presos, “dando o sargento parte disto, a um clérigo, e indo dizer ao vigário, que se achava na mesma igreja”.

Logo, o vigário se colocou a gritar, ordenando que levasse os soldados de volta à fortaleza, pois o Governador não tinha nenhuma jurisdição sobre ele. O resto de sua carta praticamente repete o que D. Tomás já havia escrito, e, em palavras semelhantes, diz que tem tido prudência, mas esperava que Sua Majestade (D. Maria I), resolvesse esse problema, pois era nítido que o Bispo se incomodava com as desordens deste religioso e que o Governador partilhava do mesmo sentimento.

O conflito entre o Governador e o Vigário Colado da Igreja de São Pedro Gonçalves, Frei João da Cunha Menezes, teve início em abril de 1777. Foi solicitado ao Bispo que, “tendo em vista o “estado de suma pobreza dos soldados solteiros”, os mesmos pudessem pagar do seu soldo ao pároco João da Cunha, somente a quantia de quarenta réis - e não mais de oitenta réis, como era de costume - correspondente ao dízimo da conhecida pascoal” (LUZ, 2017, p. 2).

D. Tomás, “comovido pela compaixão”, resolveu e determinou a favor do pedido do governador, apoiando-se no seu direito episcopal e nas constituições diocesanas que, naquela altura, ele mesmo andava empenhado em escrever, obedecendo à ordem de 17 de junho de 1774, dada pelo já falecido rei, D. José I. O vigário desagradou-se de imediato. Reconhecia tanto quanto o bispo, e o governador, a pobreza dos ditos soldados, e inclusive admitia perdoar os oitenta réis de conhecida. Porém, não o faria por obrigação e sim por esmola. Se agisse de outro modo, atentaria contra o prescrito nas Constituições do Arcebispado da Bahia, que reconhecia como únicas válidas na diocese de Pernambuco, e contra os seus direitos paroquiais, acarretando prejuízo próprio, assim

como dos vigários seus sucessores (LUZ, 2017, pp. 2-3).

É importante observarmos que, esses conflitos são anteriores aos batuques e se estendem até o período em que José César foi notificado pela Inquisição. Será que havia, por parte do vigário, raiva do Governador por permitir a livre manifestação dos africanos e descendentes nas ruas? Em resposta às cartas enviadas contra sua pessoa, José da Cunha Menezes expôs que o Governador havia interferido na sua jurisdição eclesiástica. Denunciava também que não havia cumprido com suas obrigações com a Quaresma nos anos de 1776 e 1777, tudo em “desprezo do pároco” e por não “reconhece-lo como seu pastor”.

A Mesa da Consciência e Ordem encontrou dificuldades em averiguar a veracidade da denúncia. Se de um lado existia um Bispo e um Governador alegando a má conduta de um religioso, do outro, encontrava-se um vigário que era bem quisto pelos seus paroquianos e conhecidos por ser “pródigo” na doação de esmolos. (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 131, D. 9899).

Além de conhecermos as contendas existentes no próprio clero, este episódio se torna interessante por dois motivos: o primeiro, em razão das tensões entre Igreja e Estado; o segundo, por mostrar que, para além das relações que os cargos de Bispo e Governador exigiam, temos um indicativo de que realmente poderia haver uma amizade entre os dois, o que confirmaria as acusações de Constantino. Alguns anos mais tarde, em 24 de janeiro de 1784, José César informava sobre o falecimento do seu suposto amigo, D. Tomás. Antes de iniciar as honrarias e ritos em homenagem a morte do Bispo, o Governador reuniu a todos os religiosos que se encontravam para prestar homenagem e lhes fez uma fala

Trouxe a memória aquelas desordens nascidas de quererem os que compõe o Cabido satisfazer suas paixões, em servir e utilizar a seus Parentes, Amigos: e muitos que eram estranháveis as mesmas desordens em uma tão autorizada Corporação; e quanto esta devia respeitar as acertadas disposições do seu defunto Prelado, que nunca teve nelas outro

objeto, senão o bem público, e espiritual das almas [...] (Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 150, D. 10889).

Os párocos concordaram com o Governador. Ainda em seu discurso, acrescentou que qualquer outro a se indispor e contrariasse as ordens como sucedera antes deveria ser averiguado, e constatando conduta irregular, seria sancionado na lei que melhor coubesse o seu caso. Sua fala rememorava as intrigas “antigas” com José da Cunha Menezes e Constantino de Parma. Os elogios e as advertências feitas com o objetivo de exaltar os feitos do Bispo talvez fossem sinceras, e demonstrassem um sentimento de amizade entre as duas autoridades máximas na Capitania. No entanto, só podemos supor. De todo modo, essas aproximações e conflitos em que estiveram inseridos anteriormente, durante e depois do caso dos batuques, nos revelam como as práticas africanas eram vistas pelo Bispo e o Governador.

D. Tomás faleceu em 14 de janeiro de 1784, em razão de várias doenças que se alastravam desde 1781, com problemas motores na perna esquerda, até dores agudas no intestino dentre outras coisas, como pode ser constatado no parecer de sua morte. (Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx.150. D. 10889). Um detalhe em seu testamento nos chama a atenção: declarava que “dois pardos, Euzébio e Felix, que me acompanharam são forros, e livres; e a cada um deles deixo cinquenta mil réis em dinheiro; e lhes dei a liberdade em minha vida”. (Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx.151, D. 10961). O fato de terem sido alforriados e a quantia considerável deixada para cada um deles, demonstra uma relação mais próxima entre o Bispo e os libertos. Será que estes sujeitos participavam do teatro? Será que a convivência com estes tornou o Bispo mais maleável em relação as práticas culturais de africanos e descendentes?

Esse conflito jurisdicional entre religiosos não era por mero capricho do destino. D. Tomás e Frei José da Cunha conservavam particularidades ideológicas distintas a respeito de viver o Catolicismo português. O projeto político-religioso da Coroa portuguesa, em meados da segunda metade do século XVIII transitava entre “os defensores da superioridade papal e os partidários do anticurialismo, afinados com o projeto político reformador de cariz regalista

posto em voga durante o reinado de D. José I e ministério do Marquês de Pombal” (LUZ, 2017, p. 6).

O regalismo pode ser entendido como o enfraquecimento do poder espiritual, traduzindo-se na contestação política e na inefabilidade do Papa. Esse pensamento não foi exclusivo dos religiosos. Outras autoridades da Capitania de Pernambuco adotaram comportamentos distintos que destoavam da normatização imposta pela religião. A exemplo, José César de Meneses, que, por sua “razão de Estado”⁶, negociava não só com o clero, mas também com a população escravizada e contestava até mesmo o Tribunal religioso de Lisboa.

Um outro exemplo da racionalização do pensamento religioso, se deu em maio de 1746. O Governador e Capitão General Henrique Luís Pereira Freire (1737-1746), foi alvo de uma denúncia endereçada a Inquisição, feita pelo Padre Cornélio Pacheco, da cidade de Olinda. Cornélio acusava que o Governador havia dito que o “Concílio Tridentino era feito por um ajuntamento de Bispos desunidos, e que por isso podia ser ministrado pelo Espírito Santo nas suas determinações”, “que o supremo domínio não estava nos sumos Pontífices, mas sim nos reis”, por que o apóstolo São Pedro, Sumo Pontífice da Igreja, estivera sempre sujeito ao imperador Nero” (QUEIROZ, 2018, pp. 107-108).

Afirmava, também, que alguns Papas eram eleitos por meios indébitos, e que havia muitos Cardeais que elegiam seu representante máximo não pela sua qualidade, mas sim por parcialidade que havia entre eles. E concluía seu pensamento com a seguinte reflexão: “devíamos crer assistia o Espírito Santo com as Suas ilustrações divinas; na parcialidade contrária, ou na que elegia o novo Papa [...] que era escusado apontarem-lhe milagres, por que não estava por eles?” (QUEIROZ, 2018, p. 108).

Já no ano de 1761, seria a vez de Luís Diogo Lobo, então Governador de Pernambuco, ser denunciado pelo Padre João Garcia do Amaral, religioso do

⁶ “A despeito da impopularidade de Maquiavel no mundo ibérico e das muitas críticas ao pensamento *razão de estado*, [...] as vantagens práticas e políticas [deste conceito] nunca estiveram ausentes dos cálculos dos monarcas ibéricos, mesmo em questões religiosas, tanto nas metrópoles quanto nos impérios”. SCHWARTZ, Stuart B. (2009, p. 27).

Hábito de São Pedro. Após ouvir uma conversa entre Luís Diogo e o seu Tenente General Antônio José Vitoriano, cujo teor, nos revela o denunciante, que ouviu do “dito Governador dizendo ao Tenente General Antônio José Vitoriano que os ditos Santos não eram verdades, que só era o Santo Ignácio, e mais o Santo Cristo e Borgea, e que haviam muitas Bulas falsas”. (Arquivo Nacional Torre do Tombo. Caderno do Promotor, nº 124, fls. 429). Essa conversa teria ocorrido em julho de 1760, durante uma festa no salão da Igreja do Colégio do Recife, enquanto passeavam admirando as estampas de santos dispostas em torno das paredes.

Independente da condição de Católicos, os governadores denunciados já experimentavam uma maior racionalização, que se desenvolvia ao longo do século XVIII. Também deve se levar em consideração que esse tipo de observação, considera herética, poderia ser apenas uma simples revolta sem maiores reflexões. Nenhum deles enfrentaram problemas com a Inquisição, apesar de denunciados. O Padre Amaral revela que havia muitos conflitos entre administradores seculares e religiosos. Nesse sentido, os casos descritos anteriormente em que envolvem José César de Meneses parecem obedecer a um padrão de comportamento antigo na capitania.

O único problema que, ambos, o Governador e o Bispo, enfrentaram em sua política de “razão de Estado”, foram os missionários Capuchinhos. Não seria de estranhar que no meio religioso houvesse boatos sobre a maleabilidade com que tratavam os batuques. Muito provavelmente os Capuchinhos que empreenderam verdadeira caçada aos ritos africanos tivessem informações advindas de terceiros que não simpatizavam com essa flexibilização da religião cristã em razão das crenças africanas.

Próximo ao final do século XVIII, e mais uma vez, encontramos atribuições entre a missão dos Capuchinhos italianos e a administração secular. Em quinze de setembro de 1797, os Freis Capuchinhos do convento de Nossa Senhora da Penha enviaram um ofício para Rodrigo de Sousa Coutinho, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, pedindo proteção contra os “senados do Recife e Olinda” e o Ouvidor da Capitania, Antônio Luís Pereira da Cunha que

No ano de 1789, espoliaram da vista, viração de um lugar, que confronta com o seu Hospício da parte do mar, que por cento e quarenta e um anos sempre gozaram de uma pacífica posse, preferindo a comunidade de uma banca de peixe e composta de cento e vinte e oito casinhas, e a conveniência particular da mesma Câmara, ao suspirado sossego religioso sujeitando-os aos contínuos gritos, a clamores de negros e negra, que inteiramente os estavam no seu trabalhoso Ministério, obrigados assim até mesmo debaixo dos olhos as brigas desta gente, as danças e obscenidades de todos os dias, e noites. (Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx. 198, D. 13608).

Mais uma vez se faz presente as disputas entre autoridades eclesiásticas e civis. Notemos que, apesar de se tratar de uma denúncia sobre a situação do convento dos Capuchos, novamente foram evocadas as práticas culturais africanas dos negros. As danças perseguidas em 1778 ainda continuavam a ser executadas, o que demonstra a visão contrária que os religiosos possuíam frente a estas expressões. A descrição vaga e com poucos detalhes não nos permitem tecer comentários maiores a respeito de que tipo de “danças” se referiam. De todo modo, é provável que as realizadas durante o dia não passassem de folguedos para se divertirem, lunduns e fofas “como os fandangos de Castela”. As realizadas a noite poderiam indicar algo mais próximo do que discutimos anteriormente, visto que era comum a realização de rituais no período noturno.

Ainda que tolerados ou detestados, os costumes africanos seguiam firmes e contavam com o apoio das autoridades civis. Dezoito anos após a denúncia contra os batuques, encontramos outro Governador pernambucano, D. Tomás José de Melo, orientando o Capitão-mor de Goiana que deixasse os negros realizarem seus batuques

Quanto aos batuques que os negros dos engenhos e dessa vila costumam praticar nos dias santos, juntando-se na mesma, não devem ser privados de semelhante função, porque para eles é o maior gosto que podem ter em todos os dias de sua escravidão, porém sempre devem ser advertidos por Vmc. a fim de não praticarem distúrbios, sob pena de serem castigados asperamente. (PEREIRA DA COSTA, 1951, p. 356).

Apesar da grande insistência em acabar com os batuques, fontes posteriores ao século XVIII nos indicam que estes costumes estavam em contínua prática. Em 1814, sob suspeita de levante por parte de livres e escravos, na Capitania de Pernambuco, o então Governador Caetano Pinto armou um forte esquema de segurança em Recife e Olinda, entre os dias 28 e 29 de maio daquele ano (SILVA, 2013).

Em correspondência destinada ao Marquês de Aguiar, Caetano explica “que foi tão grande o susto com os próximos exemplos da Bahia” que colocou a infantaria de Olinda em marcha até o Recife. Seu objetivo era antecipar-se de um possível levante por parte dos negros daquela Capitania. Dizia também ao Marquês que os africanos e descendentes não respeitavam nem tinham medo da infantaria. Por isso, queria “conter em respeito quinze mil pretos, e mulatos de todas as idades e condições, que tanto tem os três bairros do Recife, Santo Antônio, e Boa Vista”. (ARAÚJO, 2007, p. 49).

Suas medidas não cessaram os temores. Era constante o medo de Caetano Miranda, por esse motivo, tratou de desarticular qualquer tipo de ajuntamentos de escravos. No ano de 1815, escrevia sobre a festa do Rosário de Olinda: “Antes de se conceder licenças para estas devia-se “conseguir que os habitantes de Olinda não misturam-se nas suas festas cousas profanas com as divinas” e que “o culto se praticasse com a maior pureza e santidade” (SILVA *apud* QUEIROZ, 2018, p. 110).

Assim era o início da segunda década do século XIX. Visivelmente, Caetano Miranda não vê com bons olhos o que José Cesar chamou de “razão de Estado”. Para ele, a negociação com os negros era impensável, antes deveria seguir a luz da razão do que se deixar permitir que as pessoas participassem de atos profanos. Sobre os ajuntamentos dos negros (danças), Caetano Miranda escreveu em dezembro de 1815 que “Não era sua intenção que se “embaraçasse e mandasse castigar um pequeno número de escravos que [...] estivesse brincando em qualquer canto de Olinda”. Pequenos ajuntamentos de dia não podem ser consequência: grandes ajuntamentos, e com mais razão os noturnos, devem acautelarem-se”. (SILVA, 2013, pp. 284-285).

Considerações finais

Mesmo diante da liberdade que dispunham os africanos e crioulos, os missionários e alguns governadores não pouparam esforços. Obviamente, não cabia na denúncia que fizeram contra o Senado, falar sobre os negros que ali se divertiam, já que o problema real era a suposta obtenção indevida do espaço alheio. Uma coisa é certa, eram insistentes em seus objetivos. Tecemos nossas últimas considerações sobre os embates administrativos e os ritos religiosos e festivos dos africanos e seus descendentes. Até aqui, foi possível visualizarmos como sujeitos que, teoricamente não possuíam lugar na sociedade, se movimentavam e utilizavam de artimanhas para “agirem no território do outro” (CERTEAU, 2012, p. 100).

O escravo, por não possuir um lugar próprio reconhecido pelas instituições, utilizava-se de táticas e acabava por atuar no território do outro. Através de suas práticas culturais, ele inverte a ordem das coisas a favor de si por meio de suas ações. Sendo assim, mesmo não tendo vitórias concretas em alguns casos, não deixam de criar, em momentos necessários, suas táticas, sempre postas em prática na primeira oportunidade que tinham contra as estratégias criadas pelas instituições para os controlarem. A escrava Mina Izabel Francisca de Souza ilustra bem esse cenário ao atuar em um campo que não era seu através de petições ao governo da Capitania de Pernambuco e ao Bispo de mesma jurisdição.

Levando seu senhor a ser questionado com relação ao motivo de não ter dado alforria a sua escrava depois de ter feito acordo, em que garantia sua liberdade por uma quantia de oitenta mil réis. Izabel, após conseguir um fiador, dirigiu-se a Bartolomeu de Souza, seu senhor, para entregar a soma de dinheiro estipulada. Este, por sua vez, não a libertou e aumentou gradativamente o dinheiro que havia pedido de início, chegando a escrava pagar “duzentos e tantos mil réis” pela sua liberdade. (Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco: Cx. 138, D. 10266). No tocante aos escravizados, no limite de suas dores, nas agruras do cativo, conseguiram a manutenção das suas variadas

visões de mundo, e indo contra os discursos normatizadores e as ações desmedidas por parte dos religiosos, provaram que a força que possuíam excedia em muito os limites impostos pelo sistema escravocrata e pelos dogmas católicos.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Maria Farias de. *Governadores das nações e corporações: Cultura Política e hierarquias de cor em Pernambuco (1776 – 1817)*. Dissertação de Mestrado. Niterói, 2007.

ARAÚJO, Rita Cássia B. de. Cruzes, plumas e batuques: festas públicas e colonização na América portuguesa. *Ci. & Tróp.* Recife, v. n. 2, p. 161-181. Jul/Dez, 2000.

BURKE, Peter. A vitória da Quaresma: a reforma da cultura popular. In: Burke, Peter. *Cultura popular na Idade Moderna. Europa, 1500-1800*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano*. Volume 1: Artes de Fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DINIZ, Muriel Oliveira. Na tessitura das relações entre Igreja e Estado: tramas políticas do vigário Antônio Soares Barbosa na Capitania da Parahyba nos setecentos (1768-1785). *ANAIIS dos Simpósios da ABHR*, 2011.

GABRIELLI, Cassiana Maria Mingotti. *Capuchinhos breiões no Estado do Brasil: estratégias políticas e missionárias (1642-1702)*. Dissertação de mestrado em História, USP. São Paulo, 2009.

LONDONO, Fernando Torres. *A outra família: concubinato, igreja e escândalo na Colônia*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

LUZ, Ellen Cristina Marques. O episcopado Pombalino: O caso de D. Tomás da Encarnação Costa e Lima. *V Encontro Internacional de Jovens Investigadores em História Moderna*, Coimbra, 2017.

MELLO, Evaldo Cabral. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1714*. São Paulo, Editora 34, 2003.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. Um Governador colonial e as seitas africanas. *Diário de Pernambuco*. Recife, 22 Jan. 1950.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais Pernambucanos: 1493-1590*. Vol. V. Recife, Arquivo Público Estadual, 1951.

PIRES, Maria Idalina Cruz. *Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial: Legislação, Conflito e Negociação nas vilas pombalinas 1757-1823*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2004.

QUEIROZ, Josinaldo Sousa de. *Entre a permissão e proibição: conflitos entre africanos, capuchinhos italianos e a administração secular na capitania de Pernambuco*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2018.

REGINALDO, Lucilene. *Os rosários dos angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista*. São Paulo: Alameda, 2011.

SILVA, Luiz Geraldo. "Da festa barroca à intolerância ilustrada: Irmandades católicas e religiosidade negra na América portuguesa (1750-1815)". In: SALLES-REESE, Verónica (Org.). *Repensando el pasado, recuperando el futuro: nuevos aportes interdisciplinarios para el estudio de la América colonial*. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2013.

SWEET, James H. *Recriar África: cultura, parentesco e religião no mundo afro-português (1441-1770)*. Trad. João Reis Nunes; Luís Abel Ferreira. Lisboa: Edições 70, 2007.

VAINFAS, Ronaldo. *Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009.

Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino

Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx. 135, D. 10140.



Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx. 140, D. 10368.

Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, Cx.151, D. 10961.

Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco Cx. 129, D. 9760.

Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 129, D. 9770.

Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 131, D. 9899.

Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 141, D. 10415.

Arquivo Histórico Ultramarino. Pernambuco, Cx. 150, D. 10889.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Caderno do Promotor n° 105, fls. 17-17v.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Processo n° 4740.

Arquivo Nacional Torre do Tombo. Caderno do Promotor, n° 124, fls. 429.

Abstract: In the present text, we discuss, from the legal-administrative records, enclosed in the Overseas Historical Archive, and religious, produced by the former Portuguese Holy Office, during the eighteenth century, as African subjects and their descendants dealt with opposing discourses and favor of their religious practices in Recife in the Captaincy of Pernambuco. We discussed, through an administrative clash between Governor José César de Meneses and the Capuchin Missionary Constantino de Parma, how Church and State treated the batuques held in public square and private places. With this, we aimed to identify and analyze how the African and descendant promoters of the batuques and other Afro - religious expressions were able to put into practice their culture, going against normative discourses that aimed at the eradication of their dances, parties and batuques.

Keywords: Batuques; Dance; Inquisition
